



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 71.2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Nega provimento ao recurso administrativo interposto pelo discente interessado, mantendo a decisão proferida pelo Senhor Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.924158/2022-52** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo discente interessado, em face de decisão do Reitor acerca da aplicação e cobrança de multas moratórias previstas no Regulamento das Bibliotecas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), mantendo a decisão proferida.

Art. 2º. Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral**

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/11/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 29/11/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1057142** e o código CRC **19A41003**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 1057142